

Aprovado em 10/10/94

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ  
AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO - 135  
FONE-043-756-1222 - CEP. 86-460-000  
ABATIÁ - ESTADO DO PARANÁ

Aprovado em 10/10/94

AP 11 FO  
Sala das Sessões  
10/10/94

AP 11 FO  
Sala das Sessões  
10/10/94

PROJETO DE LEI Nº. 39/94

Dispõe sobre a aquisição de um ônibus usado, mediante Licitação e dá outras providências.

ART. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir um Onibus Usado de Fabricação Nacional.

Único - A aquisição de que se trata o caput deste artigo, somente poderá ser feita mediante processo licitatório, conforme determinação da Lei Federal 8666/93.

ART. 2º. - O Chefe do Poder Executivo Municipal, fica autorizado, para cobrir as despesas com aquisição, a abrir um Crédito Adicional Orçamentário utilizando recursos provenientes do excesso de arrecadação, item II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal Nº. 4.320.

ART. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Abatiá-Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mes de outubro de um mil novecentos e noventa e quatro.

*Jurandir Yamagami*  
JURANDIR YAMAGAMI  
PREFEITO MUNICIPAL